



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ
EDITAL Nº 49 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

NOTA REFERENTE AO EDITAL Nº48/2020

O Diretor Geral do Campus Imperatriz, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. No item 8 referente a prestação de contas:

ONDE SE LÊ:

8.1 A prestação de contas da modalidade auxílio financeiro para aquisição de chip ou plano de acesso à internet será realizada mediante apresentação de comprovante de compra/contratação em nome do/a estudante ou de seu representante legal, uma única vez após o pagamento da primeira parcela.

8.2 O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail do Núcleo de Assuntos Estudantis.

LEIA-SE:

8.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada mediante assinatura da Declaração de Uso disposta no anexo IV ao final da vigência do benefício.

8.2 A declaração deverá ser encaminhada para o e-mail do Núcleo de Assuntos Estudantis até 15/12/2020.

Imperatriz (MA), 17 de agosto de 2020.

**Saulo Cardoso
Diretor Geral do Campus Imperatriz**